

Apostilamento n.º Primeiro Termo/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U N° 040/2022 – DJ/NOVACAP

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HL TERRAPLENAGEM EIRELI**, estabelecida no SCIA Quadra 08 conjunto 16 Lote 03 Brasília - DF, CEP 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19, CF/DF: 07.815.524/001-35, neste ato representada pelo Senhor **HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77106249 p.31). Resolvem **APOSTILAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U N° 040/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF 80376543), que tem como objeto do presente a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal-DF, Lote 12, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 66351080), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 006 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 67758832), e seus anexos. No sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF 80376543, pg. 04), conforme manifestação 1207 (Doc. SEI/GDF 101238768).

- O reajuste para o período cuja vigência foi de 28/01/2022 a 28/07/2022 é de **R\$ 300.968,58 (trezentos mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** que corresponde a **7,97 %** do valor contratual, conforme Memória de Cálculo Reajustamento (Doc. SEI/GDF 100189869);
- O reajuste referente ao período de 28/07/2022 a 28/01/2023, será de **R\$ 1.411.400,93 (um milhão, quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos)** que corresponde a **37,39 %** do valor contratual, conforme Memória de Cálculo Reajustamento (Doc. SEI/GDF 100189869)

Ambos por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 161, Consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 446/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF 101062535). Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 3.775.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais)**, para **R\$ 5.186.400,03 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais e três centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**
DIRETOR-PRESIDENTE**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA
HL TERRAPLENAGEM EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Higor Marcelo da Silva Souza, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/12/2022, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2022, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101235859** código CRC= **89B3BE7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00112-00003708/2022-04

Doc. SEI/GDF 101235859